



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 461

Sonora/MS, 04 de março de 2020.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº <u>1712022</u>
<u>07</u> / <u>103</u> / <u>2022</u>
Assinatura <u>Tereza Maria</u>

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 384, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que visa transferir recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Projeto Esperança GIUSEPPE GUTILLA.

O Projeto Esperança Giuseppe Gutilla tem um papel muito importante na sociedade, inclusive tendo sido declarado como entidade de utilidade pública, nos termos da Lei 648, de 29 de novembro de 2012, porquanto realiza projetos voltados às crianças e adolescentes de Sonora.

Referido repasse tem o objetivo de adequar a área de lazer (quadra esportiva) da instituição, com pavimentação e instalação de telas em volta do galpão e, auxiliá-los na realização de seus trabalhos, que não são poucos e que geram gastos de grande monta no atendimento as crianças e adolescentes que frequentam as atividades desenvolvidas.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172
Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.03.07 08:29:12 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI N°384

Sonora-MS, 04 de março de 2021.

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE
COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso para despesas de pessoal e encargos à entidade abaixo discriminada, PROJETO ESPERANÇA GIUSEPPE GUTILLA, inscrito no CNPJ n° 03.508.340/0001-16, com endereço na Rua dos Imigrantes, s/n°, neste Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para adequar a área de lazer (quadra esportiva) da instituição, com pavimentação e instalação de telas em volta do galpão.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.03.07 08:29:33
-04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



PROJETO ESPERANÇA "Giuseppe Guttilla"

CNPJ: 03508340/0001-16

Requerimento de Liberação de Verba do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE.

AO EXMO SENHOR PREFEITO ENELTO RAMOS DA SILVA

EU **Tânia Dal Bem**, portador da identidade nº 001.216.633, expedida pelo SSP/ MS e inscrito no C.P.F. sob o nº 968.551.691-04, representante legal da Entidade denominada **Projeto Esperança Giuseppe Guttilla**, localizada à Avenida Wilson Barbosa Martins, 546 – Vale do Corrente – Sonora -MS , requer deste órgão conceder **LIBERAÇÃO** da doação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**: O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Sonora - MS, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da **Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho**, situada na Avenida Marcelo Miranda Soares, 1608, Centro, no dia 29 de Outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441/06 de 24 de maio de 1996 e por seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a doação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, referente a realização e adequação na área de lazer (uma quadra esportiva) - **pavimentação e colocação de tela em galpão** da entidade Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora , 22 de novembro de 2021

Tânia Dal Bem

Tânia Dal Bem
Vice- Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo Nº
221121
Assinatura Tânia Dal Bem



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 36/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 384/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 384/2022, requerendo autorização para que possa firmar Termo de Colaboração com o Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla", no valor de até R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais), dizendo ser para despesas de pessoal e encargos, para adequar a área de lazer da instituição, com pavimentação e instalação de telas em volta do galpão.

Na mensagem, destaca a importância do Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla" na sociedade, uma vez que realiza projetos voltados às crianças e adolescentes de Sonora.

Acompanha a inscrição no CNPJ e endereço da entidade, dizendo ser esta uma entidade sem fins lucrativos, a qual deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após realizados os objetivos pretendidos.

Requer Regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 384/2022 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, Constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 11 de março de 2022.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Relator

Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 59/2022

AO PROJETO DE LEI N.º 384/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei n.º 384/2022, requerendo autorização para que possa firmar Termo de Colaboração com o Projeto Esperança "Giuseppe Guttila", no valor de até R\$ 40.00,00 (quarenta mil reais), dizendo ser para despesas de pessoal e encargos, para adequar a área de lazer da instituição, com pavimentação e instalação de telas em volta do galpão.

Na mensagem, destaca a importância do Projeto Esperança "Giuseppe Guttila" na sociedade, uma vez que realiza projetos voltados às crianças e adolescentes de Sonora.

Acompanha a inscrição no CNPJ e endereço da entidade, dizendo ser esta uma entidade sem fins lucrativos, a qual deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após realizados os objetivos pretendidos.

Requer Regime Especial de Urgência.

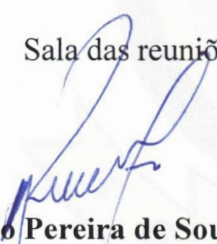
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em referência, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 384/2022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 11 de março de 2022.


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Douglas Brasileiro da Silva
CPF: 032.518.661-84
Vereador

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Relator


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro